



Boletim de Serviço

Ano LI – Nº 335 – Agosto / 2016

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro
CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte – CE
Fone: (88) 3447.6400 / Fax: (88) 3447.6405



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
Portarias -----	006
Editais -----	029
DIÁRIAS -----	060

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcos Antônio Viegas Filho

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

José Façanha Gadelha

DIRETORA DE ENSINO

Germana Conrado de Souza

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

João Narclécio Fernandes de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 085/GDG, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 111/GDG, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º Designar para exercerem as atribuições legais de Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula SIAPE
Francisca Keiliane Araújo Lira Freire	1893084
João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027

Art. 3º Designar, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula SIAPE
Andrea Lídia de Sousa Lemos	2107854
Maria Aline de Sousa	2104831
Francisca Keiliane Araújo Lira Freire	1893084
João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027

Art. 4º Na sessão pública de abertura no SIASGNET serão vinculados o Pregoeiro e os dois membros da equipe de apoio que irão atuar no respectivo certame.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 01 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 086/GDG, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores abaixo indicados da função de fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro do Norte e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato Nº: 13/2016

PROCESSO Nº: 23260.019823.2016-19

Contratada: JPA Serviços Combinados LTDA ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de servente de limpeza e encarregado de turma, com fornecimento de material, equipamentos e EPI'S

Data de Assinatura: 15/06/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027
Fiscal Administrativo	Andrea Lídia de Sousa Lemos	2107854

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do supracitado contrato:

	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	Marcio Marciel dos Santos Lima	1954890
Fiscal Administrativo	Francisco Valmir Dias Soares Júnior	1517016

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 02 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 087/GDG, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor abaixo indicado da função de fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro do Norte e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato Nº: 21/2015

Processo Nº: 23260.034377.2014-19

Contratada: MDAT Serviços e Representações LTDA – EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópias e impressões, englobando o fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, e sistema de gerenciamento informatizado de impressões efetivamente realizadas.

Data de Assinatura: 16/11/2015

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal	João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do supracitado contrato:

	NOME	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana Karina de Lima Santos	1678494
Fiscal Substituto	Nizardo Cardoso Nunes	1678320

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 02 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 088/GDG, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos de análise do Auxílio Acadêmico do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, passam a ser executados pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis do referido *Campus*.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 002/GDG, de 08 de janeiro de 2015, que institui a Comissão de Análise do Auxílio Acadêmico do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 05 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 089/GDG, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Organizadora do evento referente ao Dia do Estudante do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, os servidores abaixo discriminados:

NOME	SIAPE
Benigna Soares Lessa Neta	2164697
Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira	2106060
Daniela Monteiro de Sousa	2188401
Francisco de Assis Silva de Araújo	2028794
Hyngrid Ranielle de Oliveira Gonsalves	1811883
Kelma de Freitas Felipe	2107287
Nemila da Silva Brasil	1970325
Renata Eusébio dos Santos	1959546
Phylippe Gomes de Lima Santos	2164215

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 05 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remigio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 090/GDG, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora LEONARA ROCHA DOS SANTOS CASTRO, matrícula SIAPE 2164704, da função de Coordenadora Técnico-Pedagógica – Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 057/GDG de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 201, de 17 de outubro de 2014;

Art. 2º - Designar o servidor FRANCISCO MARCELO PADILHA HOLANDA, matrícula SIAPE 1858553, para ocupar a mencionada função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 09 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remigio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 091/GDG, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art.1º - Interromper, no período de 14/08/2016 a 11/09/2016, por necessidade do serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias da servidora PATRICIA CHAVES E SILVA, matrícula SIAPE nº 2189405, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino / Campus Limoeiro do Norte.

Art.2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 07/11/2016 a 05/12/2016.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 15 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 092/GDG, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE,

Art. 1º - Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09/12/96, fica o servidor Marcos Conrado de Lima, Matrícula SIAPE nº 1669758, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico – Coordenador de Infraestrutura, credenciado a dirigir veículos oficiais do IFCE - *Campus* de Limoeiro do Norte, compatíveis com a sua habilitação, com a finalidade de atender as demandas da Coordenação de Infraestrutura, no período de 16/08/2016 a 30/09/2016.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 16 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 093/GDG, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Organizadora dos Jogos Internos 2016 do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, os docentes e alunos abaixo discriminados:

DOCENTES	
NOME	SIAPE
Marcelo Alencar Leite (Presidente)	2124490
Francisco Sildemberny Souza dos Santos	2780082

DISCENTES	
NOME	MATRÍCULA
Pedro Rodrigues Severiano Neto	20112064400351
Johnantan Santiago Moura	20142064400205
Josivan Costa Sousa	20132064400291
Rute Alves Moreira Felix	20142064400310
Marta Fernanda Barros Moura	20142062610210
Ednardo Gonçalves Lima	20122064400146
Sammuel David Batista Pereira	20122064400375

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 17 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 094/GDG, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora abaixo indicada da função de fiscal administrativa do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro do Norte e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato Nº: 02/2016

Processo Nº: 23255.032152/2015-70

Contratada: FRANCISCO GERARDO COELHO DA SILVA – ME

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material e equipamentos para atender as necessidades do Campus Avançado Jaguaruana do IFCE Campus Limoeiro do Norte.

Data de Assinatura: 06/04/2016

Fiscal:

	NOME	SIAPE
Fiscal Administrativo	Francineuma Guedes Cândido	2747482

Art. 2º - Designar o servidor abaixo indicado para com observância da legislação vigente atuar como fiscal do supracitado contrato:

	NOME	SIAPE
Fiscal Administrativo	Marcos Tadeu Barbosa Moreira	2109512

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,**
em 18 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 095/GDG, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora do Edital de PSS – Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professores Substitutos do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Andréia de Araújo Freitas Barroso	1747878	Presidente
Germana Conrado de Souza	1811968	Membro
Ana Raquel de Oliveira Mano	2124240	Membro

Art. 2º - Estabelecer que a comissão acima designada seja responsável pelos processos seletivos internos pelo período de 12 meses, podendo os membros ser reconduzidos por igual período.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 18 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 096/GDG, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor as Comissões das Bancas Examinadoras das Provas de Desempenho e Títulos do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 12/2016 de 23/08/2016 referente à Contratação de Professores Substitutos do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte:

		SERVIDORES	SIAPE	EIXO
01	Dietética	Maria Madalena da Silva	1746718	Pedagogo
		Josicléia Vieira de Abreu	1061486	Docente
		Daniel Cordeiro Gurgel	2119067	Docente
02	Desnutrição e Desenvolvidos Fisiológico	Francisco Marcelo Padilha Holanda	1858553	Pedagogo
		Paulo Marconi Linhares Mendonça	1811859	Docente
		Jânia Maria Augusta da Silva	1674256	Docente
03	Ciência de Alimentos	Maria Ozirene Maia Vidal	1794352	Pedagogo
		Ana Maria de Abreu Siqueira	1812761	Docente
		Rejane Maria Maia Moisés	1811945	Docente
04	Fitotecnia	Carmem Laenia Almeida Maia de Freitas	2164503	Pedagogo
		Cleilson do Nascimento Uchoa	1810883	Docente
		Rodrigo Gregório da Silva	1711871	Docente

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 23 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remigio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 097/GDG, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art.1º - Interromper, no período de 24/08/2016 a 01/09/2016, por necessidade de serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias da servidora ANDREA LÍDIA DE SOUSA LEMOS, matrícula SIAPE nº 2104831, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino / Campus Limoeiro do Norte.

Art.2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 21/09/2016 a 29/09/2016.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 23 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remigio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 098/GDG, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, do quadro do Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, constante na Portaria nº 026/GDG, de 04/03/2016, os servidores e alunos abaixo discriminados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
José Gesival da Macena	1668417	Presidente
Neide Maria Machado de França	1677672	Pedagoga
Esiana de Almeida Rodrigues	2164309	Suplente (PEDAGOGA)
Berto Luiz Freitas Peixoto	1812938	Docente Área Específica TITULAR
José Arimatéia Ferreira Oliveira	1840943	Docente Área Específica TITULAR
Fábio José Lima Freire	1811659	Docente Área Específica TITULAR
Sitonio Gomes de Magalhães	1674039	Docente Área Específica SUPLENTE
Antonio Eudson Costa Cabó	1668071	Docente Área Específica SUPLENTE
Eduardo César Pereira Norões	1667935	Docente Área Específica SUPLENTE
José Valmir Farias Maia Júnior	2124506	Docente Área Básica TITULAR
Pablo Alfredo Saip Baier	1342757	Docente Área Básica SUPLENTE
Edley Yure de Sousa Lima	-	Discente TITULAR
Kaline Kelle Lima de Oliveira	-	Discente TITULAR
Allan César Lima Diógenes	-	Discente SUPLENTE
Ananias Jonathan Barros da Silva	-	Discente SUPLENTE

Art. 2º - Designar para recompor o Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, os servidores e alunos abaixo discriminados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
José Gesival da Macena	1668417	Presidente
Francisco Marcelo Padilha Holanda	1858553	Pedagogo

Neide Maria Machado de França	1677672	Suplente (PEDAGOGO)
Berto Luiz Freitas Peixoto	1812938	Docente Área Específica TITULAR
José Arimatéia Ferreira Oliveira	1840943	Docente Área Específica TITULAR
Fábio José Lima Freire	1811659	Docente Área Específica TITULAR
Sitonio Gomes de Magalhães	1674039	Docente Área Específica SUPLENTE
Antonio Eudson Costa Cabó	1668071	Docente Área Específica SUPLENTE
Eduardo César Pereira Norões	1667935	Docente Área Específica SUPLENTE
José Valmir Farias Maia Júnior	2124506	Docente Área Básica TITULAR
Pablo Alfredo Saip Baier	1342757	Docente Área Básica SUPLENTE
Edley Yure de Sousa Lima	-	Discente TITULAR
Kaline Kelle Lima de Oliveira	-	Discente TITULAR
Allan César Lima Diógenes	-	Discente SUPLENTE
Ananias Jonathan Barros da Silva	-	Discente SUPLENTE

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 29 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remigio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 099/GDG, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, do quadro do Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos, constante na Portaria nº 031/GDG, DE 14 de março de 2016, os servidores e alunos abaixo discriminados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Hyngrid Rannielle de Oliveira Gonsalves	1811883	Presidente
Neide Maria Machado de França	1677672	Pedagoga
Esiana de Almeida Rodrigues	2164309	Suplente (PEDAGOGA)
Benigna Soares Lessa Neta	2164697	Docente Área Básica TITULAR
Séfura Maria Assis Moura	1754861	Docente Área Básica SUPLENTE
Virna Luiza de Farias	1841527	Docente Área Específica TITULAR
Antonio Belfort Dantas Cavalcante	1674455	Docente Área Específica TITULAR
Marlene Nunes Damaceno	1667356	Docente Área Específica TITULAR
Pahlevi Augusto de Souza	1667350	Docente Área Específica SUPLENTE
Ariosvana Fernandes Lima	1641804	Docente Área Específica SUPLENTE
Germana Conrado de Souza	1811968	Docente Área Específica SUPLENTE
Rayanne Mara Maia das Chagas	-	Discente TITULAR
Pedro Felipe Coelho da Silva	-	Discente TITULAR
Yasmim Coelho Acioli	-	Discente SUPLENTE
Amanda Thais Silva	-	Discente SUPLENTE

Art. 2º - Designar para recompor o Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos, do IFCE – Campus Limoeiro do Norte, os servidores e alunos abaixo discriminados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Hyngrid Rannielle de Oliveira Gonsalves	1811883	Presidente
Francisco Marcelo Padilha Holanda	1858553	Pedagogo
Neide Maria Machado de França	1677672	Suplente (PEDAGOGO)
Benigna Soares Lessa Neta	2164697	Docente Área Básica TITULAR
Séfura Maria Assis Moura	1754861	Docente Área Básica SUPLENTE
Virna Luiza de Farias	1841527	Docente Área Específica TITULAR
Antonio Belfort Dantas Cavalcante	1674455	Docente Área Específica TITULAR
Marlene Nunes Damaceno	1667356	Docente Área Específica TITULAR
Pahlevi Augusto de Souza	1667350	Docente Área Específica SUPLENTE
Ariosvana Fernandes Lima	1641804	Docente Área Específica SUPLENTE
Germana Conrado de Souza	1811968	Docente Área Específica SUPLENTE
Rayanne Mara Maia das Chagas	-	Discente TITULAR
Pedro Felipe Coelho da Silva	-	Discente TITULAR
Yasmim Coelho Acioli	-	Discente SUPLENTE
Amanda Thais Silva	-	Discente SUPLENTE

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 29 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 100/GDG, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Organizadora da VII Semana da Alimentação do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, que será realizada no período de 27 a 29 de setembro de 2016, os membros abaixo discriminados:

NOME	SIAPE/CPF
Hyngrid Ranielle de Oliveira Gonsalves	1811883
Renata Chastinet Braga	1331701
Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira	2106060
Séfura Maria Assis Moura	1754861
Virna Luiza de Farias	1841527
Marlene Nunes Damaceno	1667356
Ana Maria de Abreu Siqueira	1812761
Pahlevi Augusto de Souza	1667350
Antonio Belfort Dantas Cavalcante	1674455
Rejane Maria Maia Moisés	1811945
Sandra Maria Lopes dos Santos	812.286.273-04

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 29 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro – 62.930-000 – Limoeiro do Norte – CE
88 – 3447-6400

GABINETE DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 101/GDG, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1106/GR de 16 de outubro de 2014, publicada no DOU de 20 de outubro de 2014, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, 29 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para compor a Comissão Especial de Licitação, a fim de realizarem o processo licitatório Tomada de Preços Nº 02/2016, de acordo com o art. 38, III da Lei Nº 8.666/93.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Francisca Keiliane Araújo Lira Freire	1893084	Presidente
Marleide de Oliveira Silva	1474014	Membro
Marcos Conrado de Lima	1669758	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, em 29 de agosto de 2016.

José Façanha Gadelha
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – **CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**

Endereço: Rua Estevam Remígio, 1145, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará,
CEP 62930-000. Tel.: (88) 3447-6400 *home page:* www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE 6 IFCE/2016 APROVEITAMENTO DE LISTA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 397/GR, de 27 de maio de 2016, torna pública a abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 10/2016 para aproveitamento de candidato classificado no resultado final do Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) homologado(s) por meio do Edital(is) nº 01/Tauá-IFCE/2016, publicado no DOU em 20/06/2016, pág. 42, seção 3 e Edital nº 01/Morada Nova-IFCE/2016, publicado no DOU em 16/06/2016, pág. 39, seção 3, para contratação como Professor Substituto para o *campus(i)* de Tauá e Morada Nova do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente Chamada Pública objetiva consultar os candidatos classificados no(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 01/Tauá/IFCE/2016, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 02/Tauá-IFCE/2016 e nº 01/Morada Nova-IFCE/2016, cujo resultado foi homologado por meio do Edital nº 02/Morada Nova-IFCE/2016, para que manifestem, formalmente, seu interesse na contratação como Professor Substituto para as vagas ofertadas no Anexo I.

A manifestação de interesse **por meio de inscrição** na presente Chamada Pública deverá ser realizada no período de 22 a 24 de agosto de 2016, por meio do Sistema <http://sisproen.ifce.edu.br> disponível no sítio do IFCE (www.ifce.edu.br).

2. DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para fins de aproveitamento por meio da presente Chamada Pública, será divulgada relação contendo todos os candidatos classificados nos Editais 01/Tauá/IFCE e 01/Morada Nova/IFCE, por Subárea e em ordem decrescente de NOTA FINAL obtida pelo candidato.

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
- Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.
- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação de que trata o subitem 2.1, os candidatos selecionados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o email cadastrado pelo candidato no ato de inscrição na presente Chamada Pública no Sistema <http://sisproen.ifce.edu.br>.

No prazo de até **3 (três) dias corridos** após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 2.3, o candidato deverá acessar o Sistema <http://sisproen.ifce.edu.br>, e se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.

A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 2.4 resultará na automática exclusão do candidato da lista de selecionados na presente Chamada Pública, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

A **DESISTÊNCIA ou a AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO** implicará na exclusão do candidato da lista de aproveitamento da Chamada Pública, permanecendo na lista de classificados do Processo Seletivo IFCE Limoeiro do Norte | Boletim de Serviço nº 335/AGOSTO/2016 | 29

Simplificado para o qual foi aprovado.

O candidato que manifeste seu **ACEITE** em ser contratado para a vaga para a qual foi convocado nos termos do subitem 2.3 será excluído da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual restou aprovado.

O candidato selecionado na presente Chamada Pública e que não seja convocado nos termos do subitem 2.3 permanecerá na relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

O candidato será contratado como professor substituto sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012, mediante o atendimento das regras e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do campus Limoeiro do Norte (telefone: 88 3447-6400), no prazo de **até 08 dias corridos** após a data de envio da convocação de que trata o subitem 2.3, devendo ser observados os demais requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado para o qual foi aprovado.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora da Chamada Pública poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma.

Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

A seleção na presente Chamada Pública não assegura ao candidato o direito a contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à conveniência e oportunidade da Administração.

Ao aceitar ou desistir da participação na presente Chamada Pública, o candidato declara ter ciência que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, bem como, quando não houver manifestação no prazo assinalado, não podendo alegar desconhecimento das informações.

Os candidatos selecionados nesta Chamada Pública são responsáveis pela atualização de seus dados, devendo entrar em contato com a Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* Limoeiro do Norte, no telefone: (88) 3447-6400 ou através do *e-mail*: cgp.limoeiro@ifce.edu.br, em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição.

A presente Chamada Pública não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado ao preenchimento das vagas ofertadas no Anexo I pelos candidatos selecionados na lista de aproveitamento.

O IFCE divulgará em sua página na internet (www.ifce.edu.br), sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Chamada Pública.

Limoeiro do Norte – CE, 16 de agosto de 2016.

JOSÉ FAÇANHA GADELHA

Diretor Geral *campus* Limoeiro do Norte

EDITAL Nº 10/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE-IFCE/2016

ANEXO I . RELAÇÃO DAS VAGAS POR SUBÁREA

REGIME DE TRABALHO . 40h . SUBSTITUTO

LISTA DE VAGAS POR SUBÁREA

CD	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADE(S)	TOTAL	HABILITAÇÃO(ÕES)
01	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	63.13.01.00-99 SEGURANÇA DO TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> - CONCEITO DE ACIDENTE DE TRABALHO - NR 04 SESMT - NR 05 CIPA - NR 06 EPI - NR 09 PPRA - NR 10 SEGURANÇA EM ELETRICIDADE - NR 12 SEGURANÇA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEGURANÇA EM VASOS DE PRESSÃO - NR 15 INSALUBRIDADE - NR 16 PERICULOSIDADE - NR 17 ERGONOMIA - NR 18 PCMAT - LAUDOS PERICIAIS - COMBATE À SINISTROS 	1	- ENGENHARIA COM EXIGÊNCIA DO ART 1º DA LEI Nº 7.410/1985

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADE(S)	TOTAL	HABILITAÇÃO(ÕES)
02	ZOOTECNIA	65.04.03.00-99 NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	<ul style="list-style-type: none"> - EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS DOS ANIMAIS - AVALIAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS - CRIAÇÃO ANIMAL 	1	<ul style="list-style-type: none"> -BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -BACHARELADO EM ZOOTECNIA - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS -TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA -LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS -LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS -BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA -BACHARELADO EM AGRONOMIA

TOTAL DE VAGAS DO REGIME DE TRABALHO 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 011, 11 de agosto de 2016.

O Diretor-Geral do *campus* Limoeiro do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 1.106 de 16/10/2014 publicada no D.O.U. em 20 de outubro de 2014, a Portaria Nº 675/GR de 29 de outubro de 2015 e Portaria 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2016.2.

1 DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Limoeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 65 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 02/09/2015, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3 Maior idade.

3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 73, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

- 3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
 3.3.2 Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

- 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 2º maior idade.

- 3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição ocorrerá no setor de Protocolo de acordo com o horário de funcionamento do setor no *campus* Limoeiro do Norte, rua Estevam Remígio, nº 1145, Centro - Limoeiro do Norte/CE. Telefone: (88) 3447-6400.
- 4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	11 de agosto de 2016	09 de setembro	06 de outubro
Período de inscrição / Horário	15 a 19 de agosto	12 a 16 de setembro	10,11, 13 e 14 de outubro
Resultado	1º de setembro	28 de setembro	26 de outubro
Solicitação de recurso	02 de setembro	29 de setembro	27 de outubro
Resultado do Recurso	05 de setembro	30 de setembro	28 de outubro
Matrícula dos aprovados	06 de setembro	03 de outubro	1º de novembro
Chamada dos classificáveis	08 de setembro	05 de outubro	03 de novembro

Obs 1.: Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para transferido interno:

- 5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6** Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2 . Para transferido externo:

- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2 Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3 Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3 Para diplomados:

- 5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2 Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3 Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4 Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5 Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6 Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4 A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.

5.5 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não

podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6 DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	02	VESPERTINO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	05	DIURNO

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	10	VESPERTINO
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	09	NOTURNO

7 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO	Resolução nº 022 – CONSUP-IFCE, de 25/05/2010	Portaria nº 216 - MEC, de 31/10/2012, D.O.U nº 214, seção 1, pág. nº 13 de 06/11/2012
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Resolução nº 014 – CONSUP-IFCE, de 12/04/2011	Portaria nº 311 - MEC, de 28/04/2015, D.O.U nº 80, seção 1, pág. nº 35 de 29/04/2015
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Resolução nº 022 – CONSUP-IFCE, de 25/05/2010	-
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Resolução nº 022 – CONSUP-IFCE, de 25/05/2010	-

8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10 10. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Limoeiro do Norte, situado na rua Estevam Remígio, 1145, Centro - Limoeiro do Norte/CE.
- 10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- 10.3 Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na(o) Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem pré-matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- 10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- 10.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.
- 10.6 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:
- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
 - cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
 - cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - cópia da Carteira de Identidade;
 - cópia do CPF;
 - cópia do comprovante de endereço;
 - guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
 - documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
 - comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".
- 11.2 Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos com forma de oferta Concomitante deverão apresentar o comprovante de matrícula no Ensino Médio no ato da inscrição no certame e na matrícula.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Limoeiro do Norte.

Limoeiro do Norte-CE, 11 de agosto de 2016.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

Endereço: Rua Estevam Remígio, 1145, Centro, Limoeiro do Norte-CE CEP 62930-000.

Tel.: (88) 3447-6400 - home page: www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE-IFCE/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 397/GR, de 27/05/2016, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o *campus* Limoeiro do Norte do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com fundamento no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24.08.2009), na Lei nº 8.745/93 (DOU de 10.12.1993), no Decreto nº 7.312/2010 (23.9.2010) e na Portaria nº 397/GR/IFCE/2016, que se encontra disponível [no endereço eletrônico do IFCE](#).
- 1.2. A Comissão Coordenadora do presente PSS será constituída por meio de Portaria do Diretor Geral do *campus*.
- 1.3. A contratação ocorrerá para o total de 04 (quatro) vagas de acordo com as Subáreas de conhecimento relacionadas no **Anexo I**, e para aquelas que venham a surgir no período de validade do presente Edital.
- 1.4. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O contrato será celebrado no regime de trabalho de 20 ou 40 horas, conforme Anexo I do presente Edital, com lotação no *campus Limoeiro do Norte*.
- 2.2. São atribuições dos professores contratados nos termos da Lei nº 8.745/93 prestar serviços didático-pedagógicos tais como: ministrar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, no período de **8:00 horas do dia 22 de setembro de 2016 até às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2016**.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a contratação como professor substituto na subárea de conhecimento para a qual pretende concorrer, conforme estabelecido no presente edital.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.
- 3.6. O candidato poderá se inscrever e concorrer para uma única subárea de conhecimento, considerando a

- possibilidade de coincidência de horário das Provas de Desempenho Didático das subáreas constantes no Anexo I. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.10 do presente Edital.
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico www.ifce.edu.br durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Preencher o requerimento de inscrição e em seguida transmitir os dados via *internet*;
 - b) Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em qualquer agência bancária ou lotérica;
 - 3.8. O pagamento da GRU poderá ser efetuado até **o dia 03 de outubro de 2016**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2016**.
 - 3.9. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
 - 3.10. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.
 - 3.11. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site www.ifce.edu.br, a partir do dia 04 de outubro de 2016.
 - 3.12. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear a regularização de sua situação exclusivamente por meio eletrônico, conforme período definido no cronograma, enviando mensagem para o *e-mail* departamentodeingressos@ifce.edu.br e anexando documento necessário.
 - 3.13. Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.10, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
 - 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica do IFCE (www.ifce.edu.br).
 - 3.15. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou *email* não recebidos via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.
 - 3.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
 - 3.17. O conteúdo programático das subáreas de conhecimento/área de atuação estará disponível no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, conforme o Anexo II deste Edital.
-

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Conforme o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:
 - a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal).
- 4.2. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme requerimento disponível na página eletrônica do www.ifce.edu.br. O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:
 - a) Número do NIS;
 - b) Nome da mãe;
 - c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

- 4.3. Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ifce.edu.br no período de **8:00 horas do dia 22/09/2016 até às 23:59 horas do dia 23/09/2016**, preencher o requerimento eletrônico conforme subitem 4.2 e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.
- 4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sem prejuízo da eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.5. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.
- 4.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site www.ifce.edu.br, a partir das **08:00 horas do dia 27 de setembro de 2016**, a lista dos candidatos que tiverem a isenção deferida.
- 4.8. Caso o pedido não seja deferido, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá acessar o sítio www.ifce.edu.br, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 03/10/2016**, conforme horário bancário.
- 4.9. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O **candidato com necessidade especial** poderá requerer, **no período de inscrição**, tratamento diferenciado para realização da Prova de Desempenho Didático, devendo preencher requerimento disponível no sítio www.ifce.edu.br especificando as condições especiais, e anexar, no formato PDF, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a condição especial, com expressa referência a limitação(ões) apresentada(s).
- 5.2. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise de pedido na página do IFCE (www.ifce.edu.br).
- 5.3. O candidato que não requerer atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 3.1., ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.
- 5.4. A **candidata que estiver amamentando** também poderá solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.1.
- 5.5. Em caso de deferimento do atendimento especial de que trata o subitem 5.4, será disponibilizada uma sala reservada no *campus* Limoeiro do Norte, na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável, previamente identificado pela candidata, não sendo possível interromper a execução de sua aula para a amamentação.
- 5.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O processo seletivo constará de:
 - 6.1.1 Prova de Desempenho Didático, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 2 (dois);

6.1.2 Prova de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1 (um).

6.2. Da Prova de Desempenho Didático

6.2.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação sobre o assunto sorteado, perante banca examinadora, e deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos.

6.2.2 A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes com formação, em nível de graduação, constante dentre as habilitações da respectiva subárea, e 01 (um) servidor com habilitação em Pedagogia.

6.2.3 A Prova de Desempenho Didático será realizada no *campus* Limoeiro do Norte.

6.2.4 Os temas para a Prova de Desempenho Didático de cada subárea estão indicados no Anexo III deste Edital.

6.2.5 O calendário contendo as datas, locais e horários de realização das Provas de Desempenho Didático será divulgado até o dia 13/10/2016, nos endereço eletrônico do IFCE (www.ifce.edu.br), devendo o candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.

6.2.6 Promover-se-á a prorrogação do período estabelecido no cronograma de que trata o subitem 6.2.5, caso o número de candidatos inscritos neste processo seletivo inviabilize a realização das Provas de Desempenho Didático no período inicialmente estabelecido.

6.2.7 Haverá tolerância de até 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo esse tempo descontado do tempo total da prova do respectivo candidato.

6.2.8 Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

6.2.9 Após a Prova de Desempenho Didático a banca registrará a nota final do candidato que corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.

6.2.10 Na Prova de Desempenho Didático serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Elaboração e execução do plano de aula	05
2. Condução da aula	20
3. Domínio do conteúdo	50
4. Procedimentos e recursos didáticos	10
5. Avaliação	10
6. Duração da aula	05
TOTAL	100

6.2.11 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático portando o documento oficial de Identidade e o **plano de aula**, em três vias (modelo do plano de aula disponível no **Anexo VI** e no endereço eletrônico www.ifce.edu.br)

6.2.12 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

6.2.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação com

período de validade vencido, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.

- 6.2.14 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 6.2.2.
- 6.2.15 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.
- 6.2.16 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 6.2.17 Para a realização da Prova de Desempenho Didático o IFCE somente disponibilizará quadro branco e marcador/pincel. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no sítio www.ifce.edu.br na data de 25/10/2016.

6.3. Da Prova de Títulos

- 6.3.1 Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.
- 6.3.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o subitem 6.3.22 deste Edital.
- 6.3.3 Para a entrega dos títulos o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:
 - a) Imprimir, em três vias, o **formulário de entrega de títulos** disponível no **Anexo VII** (www.ifce.edu.br), preencher com seus dados e assinalar os documentos que serão entregues para avaliação pela banca examinadora;
 - b) Destinar as vias impressas da seguinte forma: 1 (uma) via dentro do envelope, junto com os documentos autenticados em cartório; 1 (uma) via afixada no envelope, para identificação do candidato; 1 (uma) via que será devolvida como protocolo;
 - c) Numerar e encadernar o conjunto de cópias dos títulos a serem entregues, obedecendo à sequência disposta no **subitem 6.3.22** deste Edital.
- 6.3.4 O candidato deverá entregar os títulos no dia marcado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, no horário de 7:30 às 11:30, de 13:30 às 17:30 e de 18:30 às 21:00 horas, mediante protocolo junto à Comissão Coordenadora Processo Seletivo no *campus* Limoeiro do Norte.
- 6.3.5 Quando da entrega dos títulos, será conferido, por servidores membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o conteúdo do envelope com os itens enumerados pelo candidato no formulário de entrega, sendo lacrado e entregue a via de protocolo do candidato.
- 6.3.6 O preenchimento correto do formulário de entrega de títulos e sua organização dentro do envelope, nos termos do subitem anterior, é de inteira responsabilidade do candidato, não se admitindo ausência de documentos, rasuras ou emendas.
- 6.3.7 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega dos títulos, tampouco serão aceitos títulos em mídia eletrônica ou encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 6.3.8 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 6.3.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste Edital, não caracterizando, porém, este fato, sua eliminação do certame.
- 6.3.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 6.3.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.3.12 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por Certificado do título de

Especialista ou Diploma do título de Mestre ou Doutor, expedido por Instituição de Ensino Superior; e, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

- 6.3.13 Para ser atribuída a pontuação relativa ao exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação e documento que se enquadre em uma das alíneas abaixo:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;
 - b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;
 - c) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.
- 6.3.14 Não serão aceitas, como comprovante de exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.3.15 Caso não haja no Diploma a data de colação de grau, será considerada, nesta sequência, a data da conclusão do curso, ou ainda, a data de emissão do diploma.
- 6.3.16 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de magistério concomitante.
- 6.3.17 Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.
- 6.3.18 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Diploma por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Diploma Mestrado ou Doutorado, somente será considerado o de maior pontuação, nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.19 Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Certificado de Curso de Especialização. Caso o candidato apresente mais de um Certificado, somente será considerado o de maior pontuação nos termos do subitem 6.3.22.
- 6.3.20 Os títulos em língua estrangeira somente serão pontuados se traduzidos por tradutor público juramentado.
- 6.3.21 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela banca examinadora.
- 6.3.22 Para efeito da Prova de Títulos, os valores a serem atribuídos, no total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:
- a) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos;
 - b) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;
 - c) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos;
 - d) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de

conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;

- e) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 8 (oito) pontos;
- f) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 4 (quatro) pontos;
- g) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;
- h) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;

6.3.23 O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no dia 24/10/2016, no sítio www.ifce.edu.br.

6.3.24 Os documentos comprobatórios dos títulos NÃO serão restituídos aos candidatos.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico www.ifce.edu.br, em link específico, **no prazo de 02 (dois) dias corridos**, a contar da publicação do Edital no sítio do IFCE (www.ifce.edu.br).

7.2. Da Impugnação do Edital

7.2.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

7.2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.

7.2.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, na data constante no Cronograma do Anexo IV.

7.2.4 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

7.3. Da Impugnação da Banca

7.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das Disposições gerais sobre os recursos:

8.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo IV, devendo o candidato acessar o endereço www.ifce.edu.br, preencher o requerimento eletrônico, devidamente fundamentado observando os subitens 8.1.2 a 8.3.2, e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.

8.1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.3 Recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.

- 8.1.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme Cronograma constante no Anexo IV.
- 8.1.5 O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva/oral avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

8.2. Do Recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção

- 8.2.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, observado os prazos constantes no Cronograma do Anexo IV e o disposto no subitem 8.1.1.

8.3. Dos Recursos contra os Resultados Provisórios das Provas de Desempenho Didático e de Títulos

- 8.3.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado o resultado provisório das Provas de Desempenho Didático e de Títulos, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, observado o disposto no subitem 8.1.1.
- 8.3.2 No recurso o candidato deverá especificar o critério da Prova de Desempenho e/ou pontuação atribuída na Prova de Títulos objeto de questionamento.
- 8.3.3 A decisão dos recursos será divulgada no sítio www.ifce.edu.br, na data constante no Cronograma disponível no Anexo IV, podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:
 - a) Prova de Desempenho Didático: peso 2 (dois);
 - b) Prova de Títulos: peso 1 (um).
- 9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
 - a) Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;
 - b) Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;
 - c) Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.
 - d) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- 9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, independente do peso atribuído a essa prova.
- 9.4. A ordem de classificação será processada por subárea, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 9.5. O resultado final do Processo Seletivo, detalhado por subárea e em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, será publicado no sítio do IFCE e no Diário Oficial da União.

10. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 10.1. Os candidatos serão contratados como professores substitutos, sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 10.2. A remuneração do contratado corresponde ao Nível 01 da Classe D-I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (Anexo V – Tabela de remuneração).
- 10.3. O título de pós-graduação apresentado pelo candidato no ato da contratação constituirá a parcela de sua

remuneração, observados os valores constantes da tabela da Retribuição por Titulação - RT, estabelecidos no Anexo V.

- 10.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, sendo excluído desta seleção o candidato que não atender a esta exigência.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O candidato aprovado no processo seletivo objeto deste Edital será contratado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.2. O candidato será convocado apenas para vaga correspondente à subárea para a qual concorreu, conforme o subitem 1.3. deste Edital.
- 11.3. São requisitos para a contratação como professor substituto, comprovados na data da convocação:
- Ter sido aprovado/classificado no respectivo processo seletivo simplificado;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
 - Atender às exigências de habilitação para a subárea para qual concorrer, conforme consta no Anexo I deste Edital;
 - Não ser ocupante cargo efetivo integrante das Carreiras do Magistério Federal;
 - Declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
 - Apresentar demais documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no sítio www.ifce.edu.br.
- 11.4. Não poderá ser contratado novamente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IX do art. 2º da referida Lei.
- 11.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar também os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.
- 11.6. O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, consoante a necessidade da administração, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 11.7. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação por subárea, os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o *email* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 11.8. No prazo de até 3 (três) dias após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 11.7, o candidato deverá acessar o Sistema SISPROEN, e se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.
- 11.9. A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 11.8 resultará na automática exclusão do candidato da lista de classificação, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.
- 11.10. O candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de envio da notificação de que trata o subitem 11.7, para protocolizar na Coordenadoria/Departamento de Gestão de Pessoas do *campus* Limoeiro do Norte (telefone: 88 3447-6400), situado na Rua Estevam Remígio, nº 1145, Limoeiro do Norte/CE, a documentação solicitada para assinatura do contrato.
- 11.11. A entrega da **documentação somente será aceita em sua totalidade**.
- 11.12. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.10, a ausência de manifestação ou a desistência expressa acarretarão na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União, ficando o IFCE autorizado a promover a convocação do próximo candidato classificado.
- 11.13. Para o atendimento do requisito constante no subitem 11.3 do presente Edital e observada a subárea em

que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

- 11.14. A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.

12. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

- 12.1 Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderão ser aproveitados por outro *campus* do IFCE, para a mesma subárea que restou classificado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, as atribuições, competências, direitos e deveres sejam os mesmos, observada a ordem de classificação, a vigência do Processo Seletivo, a legislação pertinente e as regras estabelecidas no presente Edital e em edital de Chamada Pública.
- 12.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser aproveitados para contratação por outros *campi* desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados na mesma subárea para o *campus* que está oferecendo a vaga por meio de edital de Chamada Pública e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no subitem 11.3 deste Edital.
- 12.3 Se o candidato aceitar a vaga ofertada em *campus* diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção conforme estabelecido em edital de Chamada Pública, tendo seu nome excluído da lista de classificado para o *campus* Limoeiro do Norte, não lhe sendo permitido declinar da respectiva contratação.
- 12.4 O candidato que participe de edital de Chamada Pública para fins de aproveitamento realizado por outro *campus* do IFCE e que recuse a vaga ofertada, permanecerá na lista de classificação do presente Edital.
- 12.5 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato selecionado pelo edital de Chamada Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 13.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 13.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Limoeiro do Norte, no telefone: (88) 3447-6400 ou através do e-mail: cgp.limoeiro@ifce.edu.br.
- 13.5. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
- 13.6. O IFCE divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 13.7. Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o candidato que:
- 13.7.1 Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo;
- 13.7.2 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente Processo Seletivo.

- 13.8. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o sítio www.ifce.edu.br e o Diário Oficial da União ou comparecer pessoalmente no *campus* Limoeiro do Norte.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Limoeiro do Norte – CE, 23 de agosto de 2016.

JOSÉ FAÇANHA GADELHA
Diretor Geral *campus* Limoeiro do Norte

EDITAL Nº 12/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE-IFCE/2016

ANEXO I . RELAÇÃO DAS VAGAS POR SUBÁREA

REGIME DE TRABALHO . 40h . SUBSTITUTO

LISTA DE VAGAS POR SUBÁREA

CD	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADE(S)	TOTAL	HABILITAÇÃO(ÕES)
01	NUTRIÇÃO	64.05.02.00-7 DIETÉTICA	- NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ALIMENTOS FUNCIONAIS	1	- BACHARELADO EM NUTRIÇÃO
02	NUTRIÇÃO	64.05.04.00-0 DESNUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO	- ANATOMIA HUMANA - IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA HUMANA - ASPECTOS MORFOLÓGICOS E HISTOLÓGICOS DO CORPO HUMANO - FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS NUTRICIONAIS - NUTRIÇÃO CLÍNICA	1	- BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - BACHARELADO EM FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - BACHARELADO EM NUTRIÇÃO - BACHARELADO EM BIOMEDICINA
03	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	65.07.01.00-2 CIÊNCIA DE ALIMENTOS	- NUTRITIVO DE ALIMENTOS - QUÍMICA, FÍSICA, FÍSICO-QUÍMICA E BIOQUÍMICA DOS ALIM. E DAS MAT. - PRIMAS ALIMENTARES. - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS - FIOLOGIA PÓS-COLHEITA - TOXICIDADE E RESÍDUOS DE PESTICIDAS EM ALIMENTOS - AVALIAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS - HIGIENE, PADRÕES, LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	1	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA ENGENHARIA DE ALIMENTOS ENGENHARIA QUÍMICA TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA TECNOLOGIA EM ALIMENTOS BACHARELADO EM QUÍMICA BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL BACHARELADO EM BIOLOGIA BACHARELADO EM NUTRIÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADE(S)	TOTAL	HABILITAÇÃO(ÕES)
04	AGRONOMIA	65.01.03.00-8 FITOTECNIA	- MANEJO E TRATOS CULTURAIS - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO DE SEMENTES - PRODUÇÃO DE MUDAS - MELHORAMENTO VEGETAL - FISIOLOGIA DE PLANTAS CULTIVADAS - MATOLOGIA	1	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS ENGENHARIA AGRÍCOLA TECNOLOGIA EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÍCOLAS TECNOLOGIA EM RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO BACHARELADO EM AGRONOMIA

TOTAL DE VAGAS DO REGIME DE TRABALHO 4

EDITAL Nº 12/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE-IFCE/2016

ANEXO II . CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR SUBÁREA

CD	SUBÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	64.05.02.00-7 DIETÉTICA	<ul style="list-style-type: none"> - Nutrição na adolescência; - Controle de Custos em Unidades de Alimentação e Nutrição; - Planejamento dietético para indivíduos adultos saudáveis; - Vitaminas lipossolúveis ; - Planejamento de cardápios institucionais; -Marketing e empreendedorismo em Nutrição; - Carotenóides funcionais; - Probióticos e Prebióticos; - Equilíbrio hidroeletrolítico; - Boas Práticas de Fabricação em Unidades de Alimentação e Nutrição.
02	64.05.04.00-0 DESNUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> - Terapia nutricional enteral e parenteral em pacientes críticos; - Cuidados Nutricionais nas doenças hepáticas; - Imunidade Inata; - Carências Nutricionais; - Cuidados Nutricionais nas doenças do trato gastrointestinal; - Histologia do Tecido Epitelial; - Anatomia do sistema digestório; - Fisiologia do sistema digestório; - Cuidados Nutricionais de pacientes com neoplasias; - Conduta nutricional nos erros inatos do metabolismo.
03	65.07.01.00-2 CIÊNCIA DE ALIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> - Microbiologia geral e de alimentos; - Introdução a nutrição; - Química e físico-química de alimentos; - Bioquímica de alimentos; - Toxicologia de alimentos; - Análise sensorial de alimentos; - Legislação de alimentos; - Fisiologia pós-colheita de alimentos; - Controle de qualidade de alimentos; - Higiene e conservação de alimentos.

CÓDIGO	SUBÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
04	65.01.03.00-8 FITOTECNIA	<ul style="list-style-type: none"> - Produção integrada de frutas; - Métodos de propagação de plantas cultivadas: assexuada e sexuada; - Tratamento de sementes, inoculação e peletização; - Melhoramento de espécies cultivadas; - Sistemática morfologia e fisiologia vegetal; - Produção e manejo de plantas frutíferas ; - Cultivos protegidos e hidroponia; - Plantio: população arranjo de plantas e quantidades de sementes; - Planejamento da produção e hortaliças; - Plantio: Tratos culturais.

EDITAL Nº 12/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE-IFCE/2016

ANEXO III . TEMAS DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Tema(s) sorteado(s) pelo SisPROEN baseados nos conteúdos programáticos do Anexo II.

CD	SUBÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	64.05.02.00-7 DIETÉTICA	- Planejamento dietético para indivíduos adultos saudáveis.
CD	SUBÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
02	64.05.04.00-0 DESNUTRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO	- Cuidados Nutricionais nas doenças do trato gastrointestinal.
CD	SUBÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
03	65.07.01.00-2 CIÊNCIA DE ALIMENTOS	- Fisiologia pós-colheita de alimentos.
CÓDIGO	SUBÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
04	65.01.03.00-8 FITOTECNIA	- Melhoramento de espécies cultivadas.

EDITAL Nº 12/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE – IFCE/2016
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para impugnação do edital e das bancas examinadoras	08 e 09/09/2016
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação	12/09/2016
Data de solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 e 23/09/2016
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	27/09/2016
Período de recurso contra o resultado de isenção	28/09/2016
Resultado dos recursos contra o indeferimento de isenção	29/09/2016
Período de inscrições	22 a 30/09/2016
Solicitação de atendimento diferenciado	22 a 30/09/2016
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/10/2016
Divulgação das inscrições confirmadas	04/10/2016
Regularização das inscrições	05 e 06/10/2016
Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado	07/10/2016
Divulgação do calendário da Prova de Desempenho Didático	13/10/2016
Período de realização da Prova de Desempenho Didático	17 a 19/10/2016
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	25/10/2016
Período de recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	26/10/2016
Resultado do recurso da Prova de Desempenho Didático	31/10/2016
Resultado da Prova de Títulos	24/10/2016
Período de recurso do resultado da Prova de Títulos	25/10/2016
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	26/10/2016
Divulgação do Resultado Final	28/10/2016
Homologação do Resultado Final	01/11/2016

JOSÉ FAÇANHA GADELHA
Diretor Geral *campus* Limoeiro do Norte



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 12/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE-IFCE/2016

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - EBTT LEI Nº 12.772/12 – A partir de 01/MAR/2015

40 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO				ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO		
		V.B.	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL	V.B.	R.T.	TOTAL
TITULAR	1	4.355,79	4.355,79		4.355,79	4.355,79		4.355,79	4.355,79		4.355,79	4.355,79	3.503,82	7.859,61
DIV	4	4.206,37	4.206,37	264,25	4.470,62	4.206,37	613,97	4.820,34	4.206,37	1.294,36	5.500,73	4.206,37	2.997,68	7.204,05
	3	4.133,87	4.133,87	259,69	4.393,56	4.133,87	612,37	4.746,24	4.133,87	1.242,33	5.376,20	4.133,87	2.846,85	6.980,72
	2	4.063,45	4.063,45	247,75	4.311,20	4.063,45	611,77	4.675,22	4.063,45	1.233,26	5.296,71	4.063,45	2.691,05	6.754,50
	1	4.055,87	4.055,87	219,46	4.275,33	4.055,87	587,98	4.643,85	4.055,87	1.227,34	5.283,21	4.055,87	2.687,96	6.743,83
DIII	4	3.561,24	3.561,24	208,67	3.769,91	3.561,24	521,68	4.082,92	3.561,24	1.222,23	4.783,47	3.561,24	2.682,95	6.244,19
	3	3.526,47	3.526,47	204,58	3.731,05	3.526,47	511,46	4.037,93	3.526,47	1.198,27	4.724,74	3.526,47	2.630,34	6.156,81
	2	3.442,05	3.442,05	200,57	3.642,62	3.442,05	501,43	3.943,48	3.442,05	1.174,77	4.616,82	3.442,05	2.578,77	6.020,82
	1	3.277,97	3.277,97	196,64	3.474,61	3.277,97	491,60	3.769,57	3.277,97	1.151,74	4.429,71	3.277,97	2.528,20	5.806,17
DII	2	3.162,10	3.162,10	192,78	3.354,88	3.162,10	431,96	3.594,06	3.162,10	1.129,15	4.291,25	3.162,10	2.478,63	5.640,73
	1	3.067,48	3.067,48	190,87	3.258,35	3.067,48	427,18	3.494,66	3.067,48	1.117,97	4.185,45	3.067,48	2.454,09	5.521,57
DI	2	2.907,08	2.907,08	178,39	3.085,47	2.907,08	395,97	3.303,05	2.907,08	1.044,84	3.951,92	2.907,08	2.330,79	5.237,87
	1	2.814,01	2.814,01	168,29	2.982,30	2.814,01	370,72	3.184,73	2.814,01	985,69	3.799,70	2.814,01	2.329,40	5.143,41

1.Rua Estevam Remígio, 1145 - Bairro: Centro - Limoeiro do Norte - CE
2.CEP: 62930-000 Fone: (88) 3447-6400.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL N° 12/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE . IFCE/2016

ANEXO VI
PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO

Subárea:	Tema:	Aula em nível de graduação
----------	-------	----------------------------

Data: / /	Horário: de às	Candidato:
--------------	-------------------	------------

2. PLANO

Objetivos:	Conteúdo programático:	Recursos:

3. PROCEDIMENTOS

INTRODUÇÃO:	DESENVOLVIMENTO:	CONCLUSÃO:

4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

--

5. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

--

1.Rua Estevam Remígio, 1145 - Bairro: Centro - Limoeiro do Norte - CE
2.CEP: 62930-000 Fone: (88) 3447-6400.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
 EDITAL Nº 12/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE-IFCE/2016

ANEXO VII
FORMULÁRIO DA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO _____
SUBÁREA _____ **CÓDIGO:** _____

LEGENDA		MARCAR COM "X"
Graduação	Diploma de graduação, cópia autenticada em cartório;	
Doutorado	a) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos; <u>ou</u>	
	b) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado, recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;	
Mestrado	c) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos; <u>ou</u>	
	d) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;	
Especialização	e) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós- Graduação <i>lato sensu</i> , na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 8 (oito) pontos; <u>ou</u>	
	f) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós- Graduação <i>lato sensu</i> , em qualquer área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 4 (quatro) pontos;	
Exercício do magistério	g) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;	
Exercício técnico-profissional	h) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que neste caderno os títulos encontram-se relacionados e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3.22 do citado Edital regulador do certame:

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA	Folhas: _____ a _____.
II. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO	Folhas: _____ a _____.
III. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	Folhas: _____ a _____.
IV. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	Folha: _____.

DATA: ____/____/____.	Assinatura do CANDIDATO: _____
--------------------------	-----------------------------------

DATA: ____/____/____.	Assinatura de membro da Comissão Coordenadora: _____
--------------------------	---

Orgão solicitante: **Campus Limoeiro do Norte**Data de geração: **31/08/2016****Campus Limoeiro do Norte****PCDP 002440/16**

Nome do Proposto: **NEIDE MARIA DA COSTA MOURA**
CPF do Proposto: **501.772.223-87** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - Congresso**
Descrição Motivo: **Participar do V Encontro Pernambucano de Resíduos Sólidos e III Congresso Brasileiro do Resíduos Sólidos.**

Limoeiro do Norte (02/08/2016) → Recife (06/08/2016)

Recife (06/08/2016) → Limoeiro do Norte (06/08/2016)

Valor das Diárias: 872.52**PCDP 002494/16**

Nome do Proposto: **JARBAS RODRIGUES CHAVES**
CPF do Proposto: **636.059.883-34** Cargo ou Função: **TECNICO DE LABORATORIO AREA**
Motivo da Viagem: **Nacional - Treinamento**
Descrição Motivo: **Participar do curso de tratamento de esgotos sanitários.**

Russas (17/08/2016) → Fortaleza (19/08/2016)

Fortaleza (19/08/2016) → Russas (19/08/2016)

Valor das Diárias: 468.54**PCDP 002660/16**

Nome do Proposto: **LUCIANA DE SOUSA SANTOS**
CPF do Proposto: **006.765.583-13** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Aula de campo da disciplina Recreação e Lazer.**

Limoeiro do Norte (27/07/2016) → Beberibe (27/07/2016)

Beberibe (27/07/2016) → Limoeiro do Norte (27/07/2016)

Valor das Diárias: 67.68**PCDP 002661/16**

Nome do Proposto: **DANIELE MARIA ALVES TEIXEIRA SA**
CPF do Proposto: **617.897.043-91** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Participar de banca de defesa de dissertação e I Encontro de Tecnologia de Alimentos.**

Sobral (11/08/2016) → Limoeiro do Norte (12/08/2016)

Limoeiro do Norte (12/08/2016) → Sobral (12/08/2016)

Valor das Diárias: 223.86**PCDP 002662/16**

Nome do Proposto: **RINALDO DOS SANTOS ARAUJO**
CPF do Proposto: **315.488.573-00** Cargo ou Função: **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**
Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**
Descrição Motivo: **Participar de banca de defesa de dissertação e I Encontro de Tecnologia de Alimentos.**

Fortaleza (11/08/2016) → Limoeiro do Norte (11/08/2016)

Limoeiro do Norte (11/08/2016) → Fortaleza (11/08/2016)

Valor das Diárias: 84.93

PCDP 002699/16

Nome do Proposto: CESAR AUGUSTO SADALLA PINTO
CPF do Proposto: 791.581.962-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação em reunião geral de CA'S.

Limoeiro do Norte (29/07/2016)	→	Fortaleza (29/07/2016)
Fortaleza (29/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (29/07/2016)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 002725/16

Nome do Proposto: FRANCISCO SILDEMBERNY SOUZA DOS SANTOS
CPF do Proposto: 904.710.083-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar de reunião na PROEXT.

Limoeiro do Norte (08/07/2016)	→	Fortaleza (08/07/2016)
Fortaleza (08/07/2016)	→	Limoeiro do Norte (08/07/2016)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 002827/16

Nome do Proposto: JULIANA KARINA DE LIMA SANTOS MOREIRA
CPF do Proposto: 011.477.434-01 Cargo ou Função: PROGRAMADOR VISUAL
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Encontro de Comunicação Nacional - ENECOM

Limoeiro do Norte (23/07/2016)	→	Fortaleza (01/08/2016)
Fortaleza (01/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (01/08/2016)
Valor das Diárias:		1,892.88

PCDP 002852/16

Nome do Proposto: HYNGRID RANNIELLE DE OLIVEIRA GONSALVES
CPF do Proposto: 647.040.683-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica a empresa Fábrica Fortaleza com os alunos dos cursos de Tecnologia em Alimentos e Técnico em Panificação.

Limoeiro do Norte (03/08/2016)	→	Fortaleza (03/08/2016)
Fortaleza (03/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (03/08/2016)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 002897/16

Nome do Proposto: MASU CAPISTRANO CAMURCA PORTELA
CPF do Proposto: 486.000.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da banca de defesa de dissertação do discente do curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, Silmara Azevedo Lopes.

Sobral (11/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (11/08/2016)
Limoeiro do Norte (11/08/2016)	→	Sobral (11/08/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002898/16

Nome do Proposto: JULIO OTAVIO PORTELA PEREIRA
CPF do Proposto: 370.738.773-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da banca de defesa de dissertação e I Encontro de Tecnologia de Alimentos.

Sobral (11/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (11/08/2016)
Limoeiro do Norte (11/08/2016)	→	Sobral (11/08/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002932/16

Nome do Proposto: JOAO PAULO DE LIMA
 CPF do Proposto: 010.912.283-61 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Convocação para participar de encontro de capacitação sobre estágio supervisionado.

Limoeiro do Norte (05/08/2016)	→	Fortaleza (05/08/2016)
Fortaleza (05/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (05/08/2016)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 002934/16

Nome do Proposto: JOSE GESIVAL DA MACENA
 CPF do Proposto: 091.149.803-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Reunião da Comissão Eleitoral Central com os presidentes das comissões locais.

Limoeiro do Norte (17/08/2016)	→	Fortaleza (17/08/2016)
Fortaleza (17/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (17/08/2016)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 002981/16

Nome do Proposto: RAIMUNDO MACIEL SOUSA
 CPF do Proposto: 422.498.303-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar da banca de defesa de dissertação do discente do curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos, Silmaro Azevedo Lopes.

Fortaleza (11/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (11/08/2016)
Limoeiro do Norte (11/08/2016)	→	Fortaleza (11/08/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002982/16

Nome do Proposto: LUCIANA DE SOUSA SANTOS
 CPF do Proposto: 006.765.583-13 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Condução de aula de campo da disciplina Recreação e Lazer.

Limoeiro do Norte (18/08/2016)	→	Fortaleza (18/08/2016)
Fortaleza (18/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (18/08/2016)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 003042/16

Nome do Proposto: CRISTIANE BORGES BRAGA
 CPF do Proposto: 768.410.223-00 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Ministrar palestra sobre o Polo de Inovação Fortaleza no I Encontro de Tecnologia de Alimentos.

Fortaleza (12/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (12/08/2016)
Limoeiro do Norte (12/08/2016)	→	Fortaleza (12/08/2016)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 003043/16

Nome do Proposto: PABLYANA LEILA RODRIGUES DA CUNHA
CPF do Proposto: 774.458.993-91 Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da banca de defesa de dissertação do curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos.

Fortaleza (12/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (12/08/2016)
Limoeiro do Norte (12/08/2016)	→	Fortaleza (12/08/2016)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 003044/16

Nome do Proposto: JOSE FACANHA GADELHA
CPF do Proposto: 091.181.103-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da 53ª Reunião do Colégio de Dirigentes.

Limoeiro do Norte (19/08/2016)	→	Aracati (19/08/2016)
Aracati (19/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (19/08/2016)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 003065/16

Nome do Proposto: JOAO NARCLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 031.612.103-79 Cargo ou Função: ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Reunião do Colégio de Dirigentes.

Limoeiro do Norte (19/08/2016)	→	Aracati (19/08/2016)
Aracati (19/08/2016)	→	Limoeiro do Norte (19/08/2016)
Valor das Diárias:		84.93